LEI Nº 373/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar repasse à Associação dos Municípios dos Campos Gerais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte, Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar à Associação dos Municípios dos Campos Gerais o valor de R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) para fins de estruturação e elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei Federal 11.124/2005 e outras atividades e prestação de serviços de interesse do Município.

Art. 2º Para realização dos pagamentos no valor descrito no artigo primeiro serão utilizados recursos ordinários livres, na seguinte dotação orçamentária;

02 Poder Executivo
002 Gabinete do Prefeito
04.122.02022.-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal